

305
Decreto n° 303/91

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e da outras providências.

Os valde Francisco de Oliveira, Prefeito Mun-
icipal de São José do Rio Preto, usando de ati-
lência que plas São Completadas por lei e de acordo
Com o artigo 5º da lei n° 421/90 de 31 de outubro
de 1.990.

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Sup-
lementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de
Reais), Suplementar a seguinte destinação do orça-
mento vigente:

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

4.1.1.0 - 1376449-0 - Sistema de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 10.000.000,00

TOTAL - - - R\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes
do disposto no artigo anterior, ficam anuladas
total ou parcialmente, as destinações do orçamento
vigente.

Unidade - 01 - Gabinete e Sec. do Prefeito.

0307021-0 - Administração Geral

4.1.2.0. - Equip. e mat. Permanente - R\$ 2.762.750,00

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

1376449-0 - Sistema de Esportes

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - R\$ 1.677.250,00

3.1.2.0 - Prof. da Comunicação - - R\$ 250.000,00

Unidade - 06 - Serv. de Obras Públicas

1057316-0 - Habitações Urbanas

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 480.000,00

1060021-0 - Administração Geral

Continua

Continuação do Decreto 303/91

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais Off 700.000,00
A.1.1.0 - Obras e Instalações - - Off 2.200.000,00

10600250 - Edif. Públicas

3.1.3.2 - Outros Leis e Encargos - Off 480.000,00

A.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes Off 1.450.000,00

TOTAL - Off 10.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em Contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1991.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 09
de Setembro de 1991.

O Prefeito: Uvaldo S. da C. Pinheiro